



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.683 de 03 de Novembro de 1986.

Ementa: Dispõe sobre criação de cargo, no atual quadro de pessoal, da câmara municipal de Araripina.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica criado no atual quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, o cargo de “DATILIGRÁFO” pessoal contratado, com os vencimentos de Cz\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 03 de Novembro de 1986.

Luiz de Alencar Barreto	- Presidente
Ancilon Mendes da Costa	- 1º Secretário
Joaquim Lima Filho	- 2º Secretário